



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui o “Dia do Bombeiro Civil” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária/PR, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária, o “Dia do Bombeiro Civil”, a ser celebrado sempre no dia 02 do mês de julho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício de profissionais da segurança contra incêndios, ações de prevenção e resposta a emergências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**